

CONEXÃO JURÍDICA



ADC Nº 18

VISÃO GERAL

OBJETO: OBRIGAÇÃO DE INCLUIR O ICMS NO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARA O PIS E PARA A COFINS

PARTES:

REQUERENTE: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

REQUERIDO: DISTRITO FEDERAL

RELATOR: CELSO DE MELLO

AMICUS CURIAE

FIEMT - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO,

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI,

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT

ESTADO DO ACRE

ESTADO DO AMAZONAS

ESTADO DA BAHIA

ESTADO DO CEARA

ESTADO DE GOIAS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DO PARÁ

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SERGIPE

DISTRITO FEDERAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FRANQUEADOS DO MCDONALD'S - ABFM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA - ABIQUIM

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FACESP

ESTADO DE ALAGOAS

ANDAMENTO

13/08/2008 – LIMINAR DEFERIDA

STATUS ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO

CONSEQUÊNCIAS PARA O SETOR

SE JULGADA IMPROCEDENTE, HAVERÁ REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS DOS CONTRIBUINTES.